

LEI Nº. 696, DE 12 DE ABRIL DE 2.016.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 106, de 20 de junho de 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 106, de 20 de junho de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º A avenida denominada Santo Cuogo fica com sua extensão definida a partir da Avenida “A” (Bairro Jardim Nova Motuca) seguindo como prolongamento pelo Jardim San Matheus , CDHU e estendendo-se até o fim da antiga estrada municipal que passa a ser denominada Avenida Santo Cuogo ”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de abril de 2.016.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO

- Prefeito Municipal –